



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1623 DE 29 DE ABRIL DE 2025

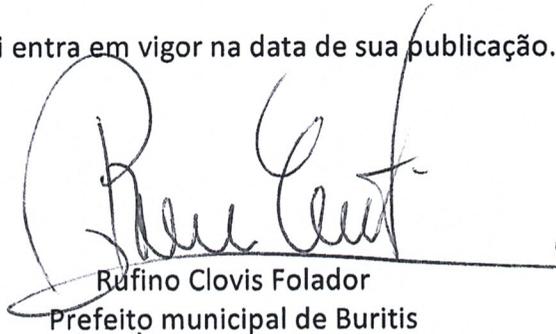
Dispõe sobre denominação da casa de Apoio de Barretos

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a denominação da Casa de Apoio em Barretos.

Art. 2º A Casa de Apoio de Barretos, situada em Barretos, Estado de São Paulo, passa a ser denominada Casa de Apoio de Barretos "Dona Mariinha".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rufino Clovis Folador  
Prefeito municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 010/2025, de autoria da Vereadora Waninha.